



PEDIDO DE COMPRA: 000089 / 2026
EMIÇÃO: 18/05/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: Aquisição de implementos agrícolas

Justificativa: Para atender à emenda parlamentar de Nº 202636660011/2026, DO DEPUTADO FEDERAL POMPEO DE MATTOS. Justifica-se pela necessidade de prover aos agricultores/produtores meios para o melhor desenvolvimento da atividade agrícola melhorando e agilizando o processo de produção de silagem aos pequenos produtores rurais e auxiliando no desenvolvimento econômico.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícola

A contratação é necessária para atender a emenda parlamentar nº 202636660011/2026, DO DEPUTADO FEDERAL POMPEO DE MATTOS. Além de atender a emenda parlamentar, também tem a necessidade de atender as demandas de produção de silagem (milho, sorgo, trigo e aveia), desenvolvida para os pequenos produtores rurais do município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o determinado na emenda parlamentar, sendo:

Unid.	Quant.	Descrição	Descrição Adicional
Un	1,00	CARRETA AGRÍCOLA	- Especificação: Carreta Forrageira Metálica - Capacidade mínima de carga: 9.000kg - Tipo: Carreta/Vagão forrageiro - Sistema de descarga: Basculamento hidráulico - Rodado: 02 eixos distantes (não tandem) dianteiro dirigível - Estrutura: Aço reforçado, chassi espessura mínima 6,35mm - Caçamba: Acabamento epoxi + PU, chapa espessura mínima 2,65mm - Acionamento: Hidráulico (cilindro dupla ação) - Pneus Agrícola: mínimo 400/60 15,5 (14 lonas)
Un	1,00	GRADE	36 discos; com comando hidráulico; com controle remoto; - discos 36x22x4,5; corte recortado;



		NIVELADORA	• mancal à óleo; • espaçamento entre discos de 18 à 20 cm.
Un	1,00	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO	Especificações mínimas: • Com comando; só culturas de inverno; • 17 linhas, espaçamento mínimo 17 cm. • Ano de fabricação: 2026 • Capacidade mínima carga semente: 469 l - 375 kg • Capacidade mínima carga de adubos: 646l - 730 kg • Material do reservatório: reservatório de adubo de polietileno e reservatório de semente de aço carbono. • Largura mínima de trabalho: 2,90m • Rodados/pneus: 700x15" • Potência mínima requerida do trator (CV): 80 CV • Disco duplos 15" X 15" • rolamentos cônicos nos discos duplos • compactação linhas dianteiras banda estreita • compactação linhas traseiras banda larga • distribuição do adubo por meio de rosca sem fim • transmissão de adubo por meio de engrenagem • condutor sancionados no adubo e telescópio na semente • linhas pantográficas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializadas no fornecimento de implementos agrícolas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

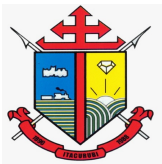
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 229.133,33

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícola, conforme as especificações/condições que estarão definidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria da Agricultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.